



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
4 DE MARÇO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.417

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	21
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	25
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	28
AGÊNCIA DE TURISMO.....	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	29
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 316 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada NÁGELA LEITE MARINHO NOLETO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, no Gabinete da Prefeita, a partir de 5 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 317 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados no cargo de Assistente de Gabinete I -

DAS-8, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 5 de março de 2024:

JOÃO PEDRO CARVALHO BRAGA DO CARMO;
ÉRIKA MARINHO LEAL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 318 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 4 a 31 de março de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA NERES;
LEILA BRITO LIMA FREIRE;
MARIA GABRIELA EVANGELISTA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 319 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2024:

ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA;
ÂNGELA CRISTINA ABREU DOS SANTOS;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2024:

CÁSSIO FERREIRA CAMPOS;
MILY-ANY MIRIAN FERREIRA DA SILVA SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 320 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - LARA RHAVILLA SOUSA ROLIM, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2024;

II - ADRIANO BARBOSA FERNANDES, Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2024;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 4 a 31 de março de 2024:

SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA;
HOSANIA DE FREITAS PEREIRA;
NAILZA RODRIGUES BATISTA;
FILIPE BATISTA DE SOUSA;
LUIZ ALVES DE SOUSA;

IV - MONICA BRAGA, Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 4 a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 321 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do

Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 322 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012048/2023 e Parecer nº 105/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 5 de março de 2024:

MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOLINO;
MARIA EDUARDA EVANGELISTA NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 323 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 070/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOHNNATHAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Mecânico-40h, na Agência de Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 5 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 324 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023070344 e Parecer nº 117/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 12 (doze) meses, a partir de 5 de março de 2024:

JOSINEIDE DE OLIVEIRA COSTA;
NATHALIA BALDUINO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 325 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SORAMI LOPES ALVES NUNES para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de março a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 326 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.008591/2023 e Parecer nº 1006/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria

Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2024:

KATIANNE DA CONCEIÇÃO PEREIRA LOPES;
MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA;
ROSINEIDE SILVA DA CRUZ;
SIRLENE ANDRADE DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 327 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.008629/2023 e Parecer nº 1007/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - KAMILLY REGO DE SOUSA, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 1º de março de 2024;

II - MARCELO PARINI, Analista em Saúde: Médico-20h, a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 233, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.011380/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, SAMARA CAROLINE DE AVELAR, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, matrícula nº 413020891, lotada no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 3 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 234, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.008588/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, LEDYCE MOREIRA NOBREGA, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 132121, lotada no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 235, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.012206/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JULIANA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Técnico em Agrimensura-40h, matrícula nº 413019709, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 236, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte que contratou SORAMI LOPES ALVES NUNES no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 237, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 107-CT, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024, a parte que contratou APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 238, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte que contratou KHÁRITA CERQUEIRA SERPA ROCHA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 239, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 206-CT, de 9 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.403, de 9 de fevereiro de 2024, referente à contratação de Henrique Souza de Deus, quanto ao período, onde se lê: no período de 12 (doze) meses; leia-se: no período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 240, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 289-CT, de 1º de março de 2024, publicado ao Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3.415, de 1º de março de 2024, referente à contratação de Guildalice Lima Pereira, quanto ao cargo onde se lê: Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, leia-se: Analista em Saúde: Enfermeiro-30h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 241, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº 2022009378,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, CLAUDIANA DOS SANTOS REIS SANTARÉM, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº136391, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 242, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.012422/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor PEDRO PAULO FERNANDES DE MELO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413049850, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 243, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 220-CT, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.405, de 15 de fevereiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: THAIS DAMASCENO COSTA SELMA; leia-se: THAIS DAMACENO COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 244, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 79-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte referente a JORDEANE FERREIRA DA SILVA ALVES para o cargo de Professor Nível I-40h;

II - no Ato nº 84-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, as partes referentes às contratações das adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica:

a) Professor Nível I-40h:

ANA PAULA SANTOS PEREIRA;
MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA;
ROSANGELA MARIA PASSOS ALBUQUERQUE;

b) Técnico Administrativo Educacional-40h:

ANTONIA AURILENE DE SOUSA SILVA RODRIGUES;
DIVINA ALVES OLIVEIRA;
GEOVANA VIEIRA MORAES;
RAIMUNDA DA SILVA MAIA NUNES;

III - no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, as partes referentes às contratações das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h:

ADRIANA GOMES COELHO;
CAROLINE APARECIDA DE SOUZA;
LAUREN SCHILLER;

IV - no Ato nº 106-CT, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024, a parte referente a ORILENE SILVA FERNANDES para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h;

V - no Ato nº 114-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, as partes referentes as adiante relacionadas para os cargos que especifica:

a) Professor Nível I-40h, ELIETE DE SOUSA LEITE;

b) Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), LEILIANE DE OLIVEIRA ALVES;

VI - no Ato nº 116-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, as partes referentes as adiante relacionadas para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

ANA VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES NOLETO;
LAIS NASCIMENTO SARAIVA;
LUCIANA TEIXEIRA SOUSA;

VII - no Ato nº 120-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, as partes referentes as adiante relacionadas para o cargo de Professor Nível I-40h:

HELLEN CRISTTINY ABREU DA COSTA;
NAYÉLLE RIBEIRO;

VIII - no Ato nº 121-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, as partes referentes as adiante relacionadas para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

GEILMA PEREIRA BATISTA;
MIRALTINA PEREIRA ARAUJO SILVA;
VANUZA PEREIRA DE SÁ;

IX - no Ato nº 127-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte referente a RUBENS RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo);

X - no Ato nº 129-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, a parte referente a WAGNER BRITO DE ARAUJO para o cargo de Professor Nível I-40h;

XI - no Ato nº 132-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, a parte referente a MATHEUS TORRES BARBOSA SANTOS para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo);

XII - no Ato nº 141-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, as partes referentes as adiante relacionadas para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo):

AMANDA MICHELLY ARAUJO DIAS;
JACKELINE AMARAL ALVES;
THAIS STEFANI GONÇALVES DA SILVA;

XIII - no Ato nº 150-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Professor Nível I-40h:

ANDREIA ANDRADE VIANA LOPES;
ANNE CAROLINE SARAIVA DE OLIVEIRA;
CLAUDIO MANOEL ALVES SILVA;
CLAUDIO MONTENEGRO MACEDO;
FLÁVIA MARIANE DE AGUIAR;
JAQUELINE BORGES DA SILVA;
JOSIMAR DA SILVA FERREIRA;
LETÍCIA DE JESUS DIAS COELHO;
LUDMILA MASCARENHAS FERRAZ PRATA;
LUELMA NUNES SILVA;
MICHELE MARQUES DOS SANTOS;
PABLO AMAURY PEREIRA LIMA;
RARIANNY SOUZA SILVA DUARTE;
TULIO CERQUEIRA SOUSA;
VALMIR SANTOS;
WANDERSON PEREIRA DA CUNHA;
WILSONI NUNES DA FONSECA;

XIV - no Ato nº 159-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, a parte referente a MARTA MARQUES MIRANDA para o cargo de Professor Nível I-40h;

XV - no Ato nº 178-CT, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.401, de 7 de fevereiro de 2024, a parte referente a JULIANA LARISSA CARVALHO SILVA para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 05, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da

Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Fernanda Brito Diamantino Miranda, cargo Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 154201, no período de 04/03/2024 a 01/04/2024, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente interrompida pela PORTARIA/GAB/PGM Nº 07, DE 08 DE MARÇO de 2023, publicada no diário oficial Nº 3.176 de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, ao 1º dia do mês de março de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 - SRP

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 099/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) e consertos (vulcanização) de pneus de veículos/ônibus, instruído no Processo administrativo nº 2023019500, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA, melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais).

Palmas - TO, 04 de março de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária na Quadra T30, Setor Taquari, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas acessíveis e sinalização viária na Quadra T32, Setor Taquari, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 055, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Organiza e designa servidores para responder por setores da estrutura organizacional da Secretaria da Educação de Palmas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ, Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional, como responsável pelo departamento financeiro da SEMED, para firmar, em conjunto com o Ordenador de Despesas, as notas de liquidações dos processos de despesas públicas da SEMED, em atendimento ao art., §2º, inc. I, alínea "e", do Dec. Mun. 2.461/2023.

Art. 2º A Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional ficará responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento dos setores responsáveis pelas áreas administrativa, financeira, recursos humanos, obras e serviços de engenharia, planejamento das compras públicas e transporte escolar.

Parágrafo único. Ficam subordinadas, em razão de hierarquia, à Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional:

I – a Diretoria de Administração e Finanças, responsável pelo suporte técnico e operacional referente ao sistema orçamentário, financeiro e de planejamento da SEMED;

II – a Diretoria de Recursos Humanos, responsável pela gestão de pessoas lotadas na SEMED e Unidades Educacionais;

III – a Diretoria de Projetos e Obras, responsável pelo suporte técnico e operacional referente às obras e serviços de engenharia da SEMED e Unidades Educacionais;

IV - a Diretoria de Legislação e Normas, responsável pelo planejamento e instrução dos processos de compras públicas formalizados pela SEMED; e

V - a Gerência de Transporte Escolar, vinculada à Diretoria de Apoio a Gestão Escolar, responsável pela gestão e acompanhamento do transporte público escolar ofertado a todos os alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino desta Municipalidade.

Art. 3º Fica designada a servidora CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA, Secretária Executiva Pedagógica, para acompanhar, avaliar e dar encaminhamento nas demandas pedagógicas relacionadas à Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional e setores vinculados, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 296, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação
ATO Nº 1.036 NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 059, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Comissão de Análise e Divulgação dos Resultados do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 – SEMED, que visa a contratação de pessoal (apoio administrativo) para atuarem nas Unidades Educacionais Municipais a que se vinculam as respectivas ACCEIs/ACEs, em período de experiência, de acordo com a legislação trabalhista aplicável.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, sob a presidência do primeiro, os membros da Comissão de Análise e Divulgação dos Resultados do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 – SEMED, da Secretaria Municipal da Educação de Palmas – SEMED.

a) Járede Wilvi de Sousa Queiroz – Matrícula nº 413063196;

b) Nathália Canhedo – Matrícula nº 413063806;

c) Cirley Bandeira de Abreu – Matrícula nº 969131;

d) Joneidson Marinho Lustosa – Matrícula nº 259901;

e) Dário Lima Souza – Matrícula nº 413017933;

f) Wania Pereira Nascimento – Matrícula nº 313691.

Art. 2º Compete à Comissão de Análise e Divulgação dos Resultados, dentre outras funções, o acompanhamento do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 – SEMED, publicado no Diário Oficial nº 3.416, de 03 de março de 2024, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interpostos por candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTIGA DE NINAR****EXTRATO DE CONTRATO 008/2024**

PROCESSO Nº: 2023063334

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR

CONTRATADA: EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Reforma Parcial dos Banheiros Infantis.

VALOR TOTAL: 65.393,33 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023063334.

RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DA DESPEZA:33.50.39 e 44.50.51 FONTE:15001001,15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a

Senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF

nº XXX.428.681-XX e portadora do RG nº XX742XX- SSP/TO. Empresa: Expoente Engenharia e Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio do seu representante legal o Senhor Josamar Alencar da Silva Junior, inscrito no CPF nº XXX.266.401-XX e portador do RG nº XX054XX-SSP/TO.

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	09/02/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de março de 2024.
Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.006187/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	09/02/2024
SUPLENTE	Gizele Ferreira Ramos	413.018.242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de março de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.006187/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –001/2023- SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX90.9XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Senhora Josélia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº XXX.449.491-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.006187/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX90.9XX SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 008/2023 Processo nº 2023068350, firmado com a empresa K G FERRAZ-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto e Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	23/02/2023
SUPLENTE	MANOEL DA LUZ SILVA LIMA	137221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de março de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023068350
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023068350.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º SSP-TO. Empresa: K G FERRAZ EIRELI-ME. Inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karuline G Ferraz, inscrição no CPF nº: XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX-SSP/TO.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 045/2023**

PROCESSO Nº: 2023024322
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: REFORMA PARCIAL PINTURA E LIMPEZA DO PISO ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias e aditar o valor no percentual de 40,26 %, que corresponde ao total de R\$ 41.221,30 (Quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos).
 VIGÊNCIA: 09 de maio de 2024
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023024322.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº XXX.033.271-XX e portador do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: APN RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº: 33.371.223/0001-14, por meio de sua representante legal a senhora Ana Paula Nascimento Rodrigues Simões, inscrita no CPF nº XXX.207.885-XX
 DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

E. M. DEGRAUS DO SABER**PORTARIA Nº004, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023070186 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	29/02/2024
SUPLENTE	Mariylene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de março de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº005, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023070186 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	29/02/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de março de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº006, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2024, Processo nº 2023070186 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIAO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	29/02/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de março de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023070186
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 15.189,00 (Quinze mil cento e oitenta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023 e Processo nº 2023070186.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.516.121-XX e portadora do RG nº X10.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2023070186

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS – AGROP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 8.165,00 (Oito mil cento e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023. e Processo nº 2023070186.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X250.7XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023070186

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 10.640,90 (Dez mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023. Processo nº 2023070186.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.169.482/0001-05 por meio de seu representante legal o Srº Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.407 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.850, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 001/2024, Processo nº 00000.0.011942/2024 firmado com a Empresa WM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Irene Pereira dos Santos	254851	28/02/2024
SUPLENTE	Luzinede Antunes Rocha Moraes	139071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 01 de março de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.407 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.850, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 002/2024, Processo nº 00000.0.011942/2024 firmado com a Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Irene Pereira dos Santos	254851	23/02/2024
SUPLENTE	Luzinede Antunes Rocha Moraes	139071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de março de 2024

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.407 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.850, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 003/2024, Processo nº 00000.0.011942/2024 firmado com a Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Irene Pereira dos Santos	254851	27/02/2024
SUPLENTE	Luzinede Antunes Rocha Moraes	139071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de março de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.407 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.850, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 004/2024, Processo nº 00000.0.011942/2024 firmado com a Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Irene Pereira dos Santos	254851	26/02/2024
SUPLENTE	Luzinete Antunes Rocha Moraes	139071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de março de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011942/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 34.107,50 (trinta e quatro mil cento e sete reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador do RG nº n°XX165XX-SSP-MA. Empresa: WM COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011942/2024
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023– SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.166,00 (seis mil cento e sessenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador do RG XX165XX-SSP-MA Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011942/2024

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador do RG nº XX165XX-SSP-MA. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011942/2024

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por seu representante legal o Senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador do RG nº XX165XX-SSP-MA. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023067515

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CONVITE Nº001/2023

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME.

OBJETO: REFORMA DO BLOCO ADMINISTRATIVO (TELHADO, ELÉTRICA E BIBLIOTECA) NA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 244.980,94 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

B BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023067515.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 15001001, 15300000, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sra. Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.X700X SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.344898/0001-95, por meio de seu representante legal o Srº. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº XXX.790.524-XX e portador do RG nº X.X097XX SSP/PE.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 003, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2024, Processo nº 00000.0.009439/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bazília Maria de Jesus Neta	380721	28/02/2024
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonsalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2024, Processo nº 00000.0.009439/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	28/02/2024
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonsalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2024, Processo nº 00000.0.009439/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrito no CNPJ nº: 37.010.127/0001-00, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	27/02/2024
SUPLENTE	ADILSON MARINHO GONSALVES	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2024, Processo nº 00000.0.009439/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrito no CNPJ nº12.376.868/0001-70, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cicera de Lima Pereira	261001	28/02/2024
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonsalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ETI

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº 00000.0.009439/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	BAZILIA MARIA DE JESUS NETA	380721	28/02/2024
SUPLENTE	ADILSON MARINHO GONSALVES	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009439/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (setenta e sete reais.)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fontes: 15520000202360,15520000202361;15520000202365;15520000202366;155200000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX-SSP/TO. EMPRESA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 por meio do seu representante legal o Senhor Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF Nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009439/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fontes: 15520000202360,15520000202361;15520000202365;15520000202366;155200000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX- SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF Nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009439/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.938,00 (mil novecentos e trinta e oito reais.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fontes: 15520000202360,15520000202361;15520000202365;15520000202366;155200000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ

nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX-SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 37.01.127/0001-00 por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF Nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009439/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais.)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fontes: 15520000202360,15520000202361;15520000202365;15520000202366;155200000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367
 VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70 por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF Nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009439/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP 002/2023
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 47.356,50 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta seis reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fontes: 15520000202360,15520000202361;15520000202365;15520000202366;155200000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
 VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF Nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávnia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa CONSTRUTURA ALS LTDA no valor de R\$ 60.344,01 (sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo); foi julgada como vencedora do Processo nº 2023065193, com o valor total de R\$ 60.344,01 (sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo); tendo como objeto a Reforma do Sistema de Combate a Incêndio.

Palmas/TO, 01 de março de 2024.

Ivaneide Teixeira de Sousa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 132/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre as vantagens pecuniárias aos servidores que integram a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.124, de 05 de novembro de 2021, que institui a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 907/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 28 de setembro de 2023, que estabelece procedimentos para a realização da avaliação de metas e resultados da Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS), prevista no inciso I, do Art. 2º da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como ciclo avaliativo da Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) relativo ao quarto trimestre do ano de 2023, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade da avaliação somente dos servidores da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde que fazem jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS).

Parágrafo único. O disposto não se aplica aos servidores da Administração Central pertencentes à Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde e à Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde fora do âmbito da sede da SEMUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023035966

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 078/2023 – Medical Líder Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 49.682.983/00001-82.

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023035966, Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2023, NOTIFICA a Empresa MEDICAL LÍDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Avenida 1º Avenida, SN, Quadra 32, Lote 01, Sala 01, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes das Notas de Empenho nos 34943, 34929 e 34944 de 15/12/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Eireli-Epp
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Descartáveis para atender a Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.484,80 (Três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 946/2015 e nº 1.031/2015

e 2.400/2023 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE-09, Lote 06, Sala 10, CEP nº 77.006.028, Palmas, Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por TANIA MAGALHÃES.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: J A Santos Comercio e Serviços Ltda
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Descartáveis para atender a Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.003,32 (Trinta e dois mil e três reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e 2.400/2023 e alterações e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/Tocantins, neste ato representado por ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Secretária Municipal da Saúde de Palmas/TO doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08, com sede na Quadra Alc So 141B, Avenida 02, Qd 15, S/N, Lote 02, Sala 2, CEP nº 77.025-652, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve,

em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020019319	SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP	SEMA SUPERMERCADO	000528	030/2024
2020025898	SB SUPERMERCADOS S/A - DEMAIS	SUPER BIG	002614	032/2024
2020021437	TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA - DEMAIS	TEL TELEMÁTICA	0001	037/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020062864	J I R GOMES - ME	J G TRANSPORTES E ENCOMENDAS	002013	031/2024
2020042205	ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI - DEMAIS	ALICIA REMOÇÕES	002767	033/2024
2019103912	J. M. A. AÇATERIA LTDA - ME	AÇATERIA.COM	002607	036/2024
2020022877	C. H. B. MONTEIRO & CIA LTDA - DEMAIS	SUPERMERCADO UNIÃO	000640	038/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020023978	RESIDÊNCIA GERIÁTRICA PALMAS LTDA - ME	M L SERVICES	002753	034/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.200 (mil e duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019106066	SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS	SUPER BIG	002348	035/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ABMILDE DE JESUS FURTADO CRUZ	2023035247	002187
ABMILDE DE JESUS FURTADO CRUZ	2023035521	002186
ADEMIM VIEIRA DOS SANTOS	2022060189	009442
AILSON FELIX MEI	2023035263	001489
AILSON FELIX MEI	2023035534	001490
ALDEMIR RIBEIRO DA SILVA	2023027615	002280
ANTÔNIO CARLOS COELHO MARINHO	2023043159	005473
CABRA E ZAGO'S LTDA	2023028120	001897
CABRA E ZAGO'S LTDA	2023052753	005484
CANUTA MARTINS COSTA	2023017376	001011
CANUTA MARTINS COSTA	2023016788	000631
CARLOS ROBERTO CIRQUEIRA MOTA	2022071476	007808
CASSANDRA NUNES DE SOUSA	2023016696	012592
CORINA PAULA NASCIMENTO	2023002065	008702
DANIELY BATISTA SILVA	2023018757	001054
DIOGO SOTERO CAMPOS	2022075274	004217
DI. MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELLI	2023036873	000386
EDUARDA MARTINS DA SILVA	2023016820	012083
EDUARDO HENRIQUE MORENO PARRIÃO	2023017075	012591
EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO	2023035090	005825

ENILZE DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA	2018015916	002458
ESPÓLIO DE DANIEL PINHEIRO SATLER	2023031948	012082
ESPÓLIO DE JOÃO INOCÊNCIO DO VALE	2023059284	006967
EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA(VANDIM)	2023016754	012161
FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA BEZERRA	2023035501	000244
JASMINE LUSTOSA BUCAR	2023016834	000328
J. CASAGRANDE AGRONEGÓCIOS LTDA	2023059122	008384
JOSÉ DA GUIA MENDES DA COSTA	2023043494	005566
JSL DISTRIBUIDORA LTDA	2023035855	001713
JULIANO ALMEIDA TELES	2023051253	000419
JULIANO ALMEIDA TELES	2023051254	000418
JUNHO RODRIGUES GOMES	2023043985	005714
MANOEL VIANA FONSECA	2023052857	004717
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	2023015514	000407
MATEUS FERREIRA	2023052268	008195
MAYANE GONÇALVES PASSOS	2023035174	002147
NARCISO GUITARRA LIMA	2023035504	002738
ROCHA COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO EIRELI	2022071957	003990
SOUZA E LOPES LTDA ME	2022060075	004624

Palmas, 29 de fevereiro de 2024

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 023, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, referente ao Processo nº 2023036553, que tem por objeto a contratação da empresa DFP COMERCIAL EIRELI-ME, para locação de estrutura de tendas para atendimento da demanda da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Emprego.

	Servidor	Matrícula
Titular	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
Suplente	Jenyscleiton Rodrigues Lima	413062995

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 24, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no Portal de Compras Públicas da gestão centralizada, na forma que especifica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público Bárbara Bandeira Guedes Moretti, matrícula nº 413049688 como TITULAR e Charles Alves da Silva, matrícula n.º 253211 como SUPLENTE, para ser responsável pela realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, em 1º de março de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 82 - NM.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO: 2023036553
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: DFP COMERCIAL EIRELI-ME
OBJETO: Locação de estruturas de tendas para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na data da sua assinatura e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2024.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2024.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023036553 nos termos da Lei nº 8.666/93.
Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000.4356
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000103
Ficha: 20240423
Empenho: 63121
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.970.838-XX e do RG nº X.419.86X-X – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, DFP COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.794.235/0001-35, com sede na Quadra 1112 Sul, Alameda 08, S/nº - QI F Lote 15, CEP: 77024-159, Palmas – TO, neste ato representada por JOHNATAHAN FERREIRA PIRES, brasileiro, solteiro, portador do RG X21.5XX SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.128.331-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas por meio do art.80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e artigo nº 37 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o ATO Nº 63 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.388, de 22 de janeiro de 2024, em atenção ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e;

CONSIDERANDO Sentença Judicial, decorrente da Ação Civil Pública e Juventude Nº 0049295-76.2019.8.27.2729/TO, que homologa, em 03 de junho de 2022, acordo firmado entre o Ministério Público e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO, ainda, recomendações para publicação de Justificativa de Dispensa, acostada às fls. 115 – 117 do processo nº 2022052384, feitas através da SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CORRETIVA Nº 154/2022/SETCI/CGM, do DESPACHO Nº 121/2023/SUAD/PGM e da NOTA TÉCNICA Nº 03/2023/ASSEJUR/SEDES;

TORNA PÚBLICA a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, na forma que abaixo subscreve:

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil / Termo de Fomento

PROCESSO Nº: 2022052384

BASE LEGAL: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014

PROponente: ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO – CNPJ Nº 07.104.940/0001-70

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do fundo Municipal de Assistência Social, cujo objeto é apoiar a manutenção do serviço de acolhimento “Sementinhas do Amor”, garantindo o custeio de despesas fixas e imprescindíveis, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço ofertado.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO é uma organização da Sociedade Civil, devidamente

inscrita e credenciada no órgão gestor da Política de Assistência Social, conforme comprovante e inscrição e declaração de CMAS, constante nos autos, atuando na oferta de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;

Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Especial tem como objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;

Considerando a Sentença Judicial, Ação Civil Pública Infância e Juventude nº 004995-76.2019.8.27.2728/TO;

Reportando-nos a lei nº 13.019/2014 e diante da importância do serviço ofertado, e que o mesmo pode ser ofertado em parceria com as organizações da sociedade civil credenciadas pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social – CMAS

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV – (VETADO).

V – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desse modo, justifica-se a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município Palmas e a Organização da Sociedade Civil – Associação Sementes do Verbo, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta, devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo.

DATA DE ASSINATURA DA JUSTIFICATIVA: 15 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIO: Simone da Silva Sandri Rocha

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024 (*)

PROCESSO: 2023045723

ESPÉCIE: Contrato

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmite, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Gestão/Unidade: 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte: 1500000000103; Classificação funcional: 08.244.3000-4013 – Gestão dos benefícios eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32; Nota de Empenho: 6132, emitida em 27/02/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa RITA MARIA VIANA ALVES – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

09.306.308/0001-34, neste ato representada, por RITA MARIA VIANA ALVES, portadora do RG nº XXX.9XX SSP/PI, CPF/MF nº XXX.322.553-XX

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.415, de 1 de março de 2024, pág. 16, com incorreção no original.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 12/2024- GAB/SESMU, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o art. 1º da Portaria nº 152/2023-GAB/SESMU, de 09 de novembro 2023, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 152/2023-GAB/SESMU, de 09 de novembro 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2022034156, para contratação de caminhão com cesto aéreo duplo e motorista.

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 152/2023-GAB/SESMU, de 09 de novembro 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 19/2022, do Processo 2022034156, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.619.014/0001-00, com sede à Avenida LO 14, Quadra 503 Norte, Lote 07, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, para contratação de caminhão com cesto aéreo duplo e motorista”.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mário Cesar Carneiro Franco	310641
SUPLENTE	Valéria Ernestina de Oliveira	164231

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 04/2024

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/03/2024, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Asafe Igor de Assis Ferreira	Coral Jovem	88,16
Isaque Miranda Santos	Coral Jovem	88,16
Quéren-Hapuque Barros Da Silva Fonseca	Coral Jovem Monitora	362,64

Palmas, 01 de março de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 86, MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; a Membro Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023036691; 02023036697; 02023036508; 02023036507; 02023036501; 02023036499; 02023036740; 02023036739; 02023036736; 02023036785; 02023036952; 02023036878; 02023036897; 02023036898; 02023036899; 02023036900; 02023036901; 02023036902; 02023036903; 02023037068; 02023036993; 02023037123; 02023037166; 02023037005; 02023037004; e 02023036977. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023036649; 02023036665; e 02023036754. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022024314; 02022026405; 02022026739; e 02022025672. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022024791; 02022024881; 02022025119; 02022021116; 02022025093; 02022025378; 02022026076; 02022026199; 02022024689; 02022027206; 02022027535; 02022026270; 02022027120; 02022025677; 02022023986; e 2021062924. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022021255; 02022023098; 02022024313; 02022025114; 02022025083; 02022025371; 02022024690; 0218052022; 02022021530; 02022025696; 02022023014; 02023015789; e 02023015769. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022021364; 02022023029; 02022024016; 02022024793; 02022024883; 02022021120; e 02022024152. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022023697; 02022024086; 02022024442; 02022025164; 02022026048; 02022026726; 02022027623; 02022026260; 02022024134; e 02022025645. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022023088; 02022024766; 02022024847; 02022025374; 02022026552; 02022028028; 02022026301; 02022028318; 02022025329; e

02022027165. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022023028; 02022023099; 02022024015; 02022021110; 02022025078; 02022025018; 02022024153; e 02022023015. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022020329; 02022020382; 02022021359; 02022021847; 02022021144; 02022005817; 02022024796; 02022025112; 02022021119; 02022024691; 02022021531; e 02022021155. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022024211; 02022024617; 02022026392; 02022026558; 02022026266; 02022024147; 02022028869; e 020220029470. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022024778; 02022024877; 02022026019; 02022026011; 02022027198; 02022027524; 02022028057; 02022025636; 02022027728; 02022025662; e 02022028023. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o Jader Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 02022020355; 02022021445; 02022022117; 02022023027; 02022023696; 02022024443; e 02022021542. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02022020790; 02022021166; 02022021193; 02022023008; 02022021140; 02022023920; 02022024846; 02022025079; 02022025178; 02022024133; 02022020660; 02022024696; e 02021062907. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022003952; 02022003221; 02022003644; 02022004301; 02022003637; 02022002994; 02022004912; 02022003056; 02022003559; 02022002081; 02022003471; e 02022003124. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022002672; 02022004962; e 02022004941. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00687222018; 02021064451; 02021072024; 02021084107; 02021084945; 02022012278; 02022012727; 02022012877; 02022016975; 02022012339; 02022012096; 02022012071; 2021062901; e 2021062908. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021087671; 02022017131; 02022017006; 02022012894; e 02022016836. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022025359; 02022026359; 02022027017; 02022027929; 02022026279; 02022028159; 02022025661; 02022025680; 02022028726; 02022029095; 02022030593; 02022030837; e 02022025632. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022025105; 02022026105; 02022026520; 02022025294; 02022027127; 02022031041; e 02022031073. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 02021066593; 02021065698; 02021064853; 02021064605; 02021065138; 02021066390; 02021065335; 02021066733; 02021065677; 02021068964; 20200047362; 20210065079; 02021064657; e 02021065551. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021065861; 02021066793; 02021066152; 02021065493; 02021064935; e 02021066162. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 87,
MÊS DE MARÇO DE 2024**

Ao 1 (primeiro) dias do mês de março do ano de 2024, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; a Membro Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 020220304151; 020220304141; 020220307914; 020220308284; 020220308291; 020220308292; 020220308294; 020220308330; 020220308331; 020220308333; 020220308334; 020220308438; 020220308332; 020220308551; 020220308552; 020220308555; 020220308657; e 020220308744. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 020220307038; e 020220307036. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022004744; 02022025631; 02022027823; 02022029557; 02022031484; 02022031619; e 02022032157. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022012904; 02022005000; 02022027864; 02022010755; 02022029635; 02022030748; 02022002230; 02022031178; 02022031078; 02022031626; 02022031420; 02022031981; e 02022028093. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022026075; 02022026198; 02022026737; 02022027208; 02022027826; 02022026272; 02022027121; 02022025673; 02022027846; 02022028725; 02022029536; 02022030540; 02022030747; 02022031077; e 02022029478. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02021083986. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022029007; 02022029485; 02022030147; 02022030823; 02022031009; 02022031050; e 02022031408. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022026142; 02022026408; 02022027539; 02022027835; 02022025676; 02022028029; 02022028731; e 02022029092. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022025365; 02022026073; 02022026738; 02022027210; 02022026274; 02022028117; 02022025695; 02022027123; 02022025671; 02022029535; 02022030746; e 02022031036. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022031020; 02022031508; e 02022031810. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022029487; 02022030140; 02022030961; 02022031058; 02022031461; 02022031415; e 02022030846. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o Jader Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 02022025373; 02022026367; 02022026551; 02022026722; 02022027628; 02022028320; 02022025644; 02022029612; e 02022027158. E pelo DEFERIMENTO dos

seguintes processos 02022026050; 02022025303; 0202202807; 02022026296; 02022027111; 02022025326; 02022028051; 02022029008; 02021083985; 02022030978; e 02022031049. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021065112; 02022005131; 02022006047; 02022008749; 02022009791; 02022010947; 02022005024; e 02022011502 E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022008949; 02022009296; 02022008274; 02022006075; 02022008609; 20220008386; 02022005074; e 02022010017. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019092980; 02022017909; 02022018733; 02022019760; 02022020327; 02022020397; 02022020134; 02022021202; 02022018584; 02022018299; 02022018041; 02022018972; 02022021146; 02022021143; 02022017320; 02022019494; 02022019474; e 02022021157. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 20210069151; 02022020104. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022031607; 02022031597; 02022031425; 02022031993; 02022032334; 02022032412; 02022032720; 02022032479; 02022032869; 02022033764; 02022034951; 02022035328; 02022035898; e 02022037929. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022032164; 02022033032; 02022033800; 02022033979; 02022033714; e 02022034552. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 02021070327; 02021066982; 02021070441; 02021072976; 02021070486; 02021067073; 02021068844; 02021070875; 02021083478; e 02010074212. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073973; 02021070838; 02021070669; 20210074901; 02021073962; 02021068742; 02021077708; 20210070571; 02021081589; e 02021087449. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022008994; 02022018610; 02022020076; 02022020138; 02022021148; 02022025361; 02022009904; 02022026361; 02022019471; 20220024426. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022008278; 02022019757; 02022020322; 02022021198; 02022010618; 02022023105; 02022012335; 02022012542; 02022011604; 02022027060; 02022026281; 02022018858; 02022025315; 02022025657; e 02022018850. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 015/2024,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, por meio do Ato Nº 77 – DSG, DOMP Nº 3.390 de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para atuar como fiscal do projeto patrocinado pelo Edital nº 014/2023/FCP, conforme regramentos do edital e interesse da administração pública:

EDITAL Nº 014/2023/FCP - AUDIOVISUAL					
Eixo 1: Apoio à produção audiovisual					
Nº Processo	Contrato	Projeto	Proponente	Categoria	Fiscal de contrato/ Suplente
2023071080	061/2024	"Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem de Ficção"	Bell Barbosa Gama	1.2 – Desenvolvimento de obra longa ou seriada	Suplente TITULAR: Flavia Martins Costa Mat. 413063724 SUPLENTE: Liublana Silva Moreira Siqueira Mat. 378861

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas –
ATO Nº 77 – DSG.
D.O.M.P. nº 3.390, de 24/01/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 188/2023

PROCESSO Nº: 2023060948

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Termo aditivo ao Contrato nº 188/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo, sendo: projeto arquitetônico do sistema, projeto do produto, projeto do sistema hidrossanitário e sua caixa de bombas, projeto do sistema elétrico, projeto do sistema eletroeletrônico, incluindo a elaboração de pareceres técnicos com diagnósticos e soluções para a concretização da obra.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 188/2023, por mais 90 (noventa) dias, a partir do vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/02/2024 a 17/05/2024. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a conclusão as etapas, sendo 15 (quinze) dias para finalizar o projeto executivo e as respectivas compatibilizações, com início em 17/02/2024, encerrando-se em 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados do vencimento, ou seja, pelo período de 17/02/2024 a 17/05/2024.

BASE LEGAL: Processo n.º 20230060948, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho – Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa Studio Splah, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.430.947/0001-44, neste ato representado pelo Senhor Leandro Gomes Portela, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 04/2024/FUNDESPORTES, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Art. 74, 75, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024015084, destinado a promover o curso de brigada de incêndio, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	BRUNA BARBOSA MARINHO SOARES	413062832

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 05/2024/FUNDESPORTES,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/1933, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024000841, que diz a Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de materiais de copa e cozinha, utilização da ata de registro de preço nº 70/2023 do pregão eletrônico – SRP nº 074/2023, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
EDUARDA RODRIGUÊS BARROZO		413050577
SUPLENTE	JHONN LENNON SOUSA DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2024015084

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: Processo destinado a promover o curso de brigada de incêndio

VALOR: R\$: 2.289,00

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024:

À vista dos princípios que regem os procedimentos de DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo nº 2024015084, declaro o presente DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO, nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas a, b, c, d, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2460/2023, destinado a promover o curso de brigada de incêndio, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência nº 008/2024 e justificativa Nº 002/2024, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.8405 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 61; Fonte: 15000000; Ficha: 20240242.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

COMUNICADO 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/FESP/PET-PALMAS ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – LEI MUNICIPAL Nº 2.240 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no âmbito da Lei nº 2.240/2016, torna público A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES PARA ADESÃO À BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde (Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade, Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva – Ano Letivo 2024-2026).

PERÍODO	DESCRIÇÃO
22/02/2024 a 08/03/2024	Entrega da documentação necessária (ITEM 10 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024/FESP/PET-PALMAS) pelo profissional residente, levando em consideração os protocolos sanitários da OMS.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de março de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023070973

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista VANDERLENE MARTINS COELHO, matrícula 413043003, a contar a partir de 04 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Vanderlene Martins Coelho, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 011/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria nº 51/2022, de 31 de agosto de 2022., na forma que especifica

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º O art. 1º da Portaria nº 51, de 31 de agosto de 2022, publicada no DOMP nº 3.055, de 1º de setembro de 2022, págs. 25 e 26, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais de contrato e respectivos suplentes do Contrato Nº 001/2022, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.490.079/0001-37, Contrato de Repasse: 890718/2019, no qual tem como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao Processo nº 2021050111, cujo objeto é a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, está portaria somente se alterar o Art.1º mantendo os demais artigos em vigor como segue:

1400- AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Elias Domingo Ribeiro	256931
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	263711

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, ao primeiro dia de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 012/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Portaria/GAB-P/FCP nº 147/2023 , de 27 de Novembro de 2023., na forma que especifica

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º O art. 1º da Portaria nº 81, de 26 de julho de 2023, publicada no DOMP nº 3.341, de 14 de novembro de 2023, págs. 26 e 27, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais de contrato e respectivos suplentes do Contrato Nº 045/2023/AGTUR, celebrado com a empresa MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.320.992/0001-13, cujo objeto é a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, está portaria somente se alterar o Art. 1º mantendo os demais

artigos em vigor como segue:

1400- AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Elias Domingo Ribeiro	256931
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	263711

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, ao primeiro dia de março dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000127
CONSUMIDOR(A): CAIO MARCELO PARAIZO CAVALCANTI
MOREIRA
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora OI MÓVEL S.A. Restou comprovado o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 46, 51, IV, §1º, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC). A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), em face da Fornecedora OI MÓVEL S.A.

Palmas/TO, 01 de Março de 2024.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000200
CONSUMIDOR(A): KAROLLINNY ALVES MACEDO
FORNECEDOR(A): NC BRASIL EIRELI

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face da Fornecedora NC BRASIL EIRELI. A decisão de primeiro grau foi reformando integralmente por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto, constatou-se que não houve prática infrativa por parte da Fornecedora, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do CDC. Encaminhar os autos ao arquivo.

Palmas/TO, 01 de Março de 2024
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000250
CONSUMIDOR(A): IMPERIO RESTAURANTE LTDA
FORNECEDOR(A): TELEFONIA BRASIL S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora TELEFONIA BRASIL S.A. Restou comprovado o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), em face da Fornecedora TELEFONIA BRASIL S.A.

Palmas/TO, 01 de Março de 2024.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000156
CONSUMIDOR(A): CLAUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA
FORNECEDOR(A): OI S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face da Fornecedora OI S.A. A decisão de primeiro grau foi reformando integralmente por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90.

Pelo exposto, constatou-se que não houve prática infrativa por parte da Fornecedora, nos termos do art. 6º, inciso VIII, do CDC. Encaminhar os autos ao arquivo.

Palmas/TO, 01 de Março de 2024
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000226
CONSUMIDOR(A): DINÁ ROCHA CAVALCANTE RIBEIRO
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora OI MÓVEL S.A. Restou comprovado o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), em face da Fornecedora OI MÓVEL S.A.

Palmas/TO, 01 de Março de 2024.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000180
CONSUMIDOR(A): ÍTALO FERNANDES DUARTE XAVIER
FORNECEDOR(A): AGM BRASIL AGENCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora AGM BRASIL AGENCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA. Restou comprovado o descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, 14, 36, 37, 39, 46, 67, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 2.269,86 (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em face da Fornecedora AGM BRASIL AGENCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA.

Palmas/TO, 01 de Março de 2024.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000076
CONSUMIDOR(A): ADILSON PEREIRA SAMPAIO
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedora OI MÓVEL S.A. Restou comprovado o descumprimento às regras dispostas nos artigos 30, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de Primeiro Grau foi mantida inalterada. Houve aplicação de multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), em face da Fornecedora OI MÓVEL S.A.

Palmas/TO, 01 de Março de 2024.
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 006/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 02 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve divulgar os resultados das inscrições e a classificação parcial dos candidatos, conforme as informações a seguir:

Resultados:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
202406003	ANTONIO CICERO VIEIRA RIBEIRO	HABILITADO
202406004	PATRICK HERNANDES LOPES DOS SANTOS	HABILITADO
202406005	RONALDO MORAIS BUENO	HABILITADO
202406006	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
202406007	PEDRO ROGERIO RIBEIRO	HABILITADO
202406008	WELLYTON COELHO DA SILVA	HABILITADO
202406009	ROMES BATISTA DO PRADO	HABILITADO
202406010	APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	HABILITADO
202406011	WEDISON DIAS DA SILVA	HABILITADO
202406012	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
202406013	EDIVALDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	HABILITADO
202406014	WESLEY VEIGA BASTOS	HABILITADO
202406015	CHARLES MARTINS BRITO	HABILITADO
202406016	JOSELITO ESTRELA	HABILITADO
202406017	MARCOS ITALLU SILVA MORAIS	HABILITADO
202406019	LUIS EDUARDO MATOS DA SILVA	HABILITADO
202406020	MIDIAN CARVALHO SILVA	HABILITADO
202406022	LEANDRO PEREIRA DE SOUSA MENEZES	HABILITADO
202406023	MARQUIS DE PAULO ALVES SOUSA	HABILITADO
202406024	GILBERTO LOPES DA SILVA	HABILITADO
202406025	DAVI VASCONCELOS DA SILVA	HABILITADO
202406026	RONALDO REIS MACHADO	HABILITADO
202406027	LOURIVAL FRANCISCO FONTES LOURENÇO	HABILITADO
202406028	DANIEL PETERSON MARTINS SANTANA	HABILITADO
202406029	FRANCISCO CHARLES ALENCAR	HABILITADO
202406031	ERSESLEY LIMA DE SOUSA OLIVEIRA	HABILITADO
202406032	JACKSON LUIZ ALMEIDA	HABILITADO
202406033	ELTON JUNIOR RODRIGUES MARTINS	HABILITADO
202406034	ISAIAIS JUNIOR DE SOUSA MOURA BARROS	HABILITADO
202406035	FAGNER BRITO DA COSTA	HABILITADO
202406036	CARLOS ROGERIO MENDANHA DINIZ	HABILITADO
202406037	CLEZIO FERREIRA RAMOS	HABILITADO
202406038	EDGAR ALVES NETO	HABILITADO
202406039	ANTONIO GENILDO FERREIRA SILVA	HABILITADO
202406040	ROMENILSON MARGARIDA DA SILVA	HABILITADO
202406041	LEANDRO RODRIGUES CAMPOS DOS REIS	HABILITADO
202406042	SIMEY FERREIRA LIMA	HABILITADO
202406043	WEVSON TORRES RODRIGUES	HABILITADO
202406044	ALANO HERES MATOS	HABILITADO
202406045	JOAO EDUARDO MIRANDA BARROS	HABILITADO
202406046	REGINALDO MOREIRA COSTA	HABILITADO
202406047	TERTULIANO FERREIRA LIMA NETO	HABILITADO
202406048	MOISES MARINHO DO NASCIMENTO	HABILITADO
202406050	EVANDRO BEZERRA DOS REIS	HABILITADO
202406051	WEDINO DE SOUSA ALENCAR	HABILITADO
202406053	WDSO PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	HABILITADO
202406055	NATANAEL ABREU DE GOIS	HABILITADO
202406057	EUZIMAR FERREIRA MARTINS SANTOS	HABILITADO
202406058	JANES CLEITON BEZERRA DA SILVA	HABILITADO
202406059	WEVDSOM ROCHA BONFIM	HABILITADO
202406060	JONATHAN DORNELES DA SILVA	HABILITADO
202406063	JOAO DIAS BATISTA FILHO	HABILITADO
202406064	JOAO PAULO MARINHO SOARES	HABILITADO
202406065	ISAAC SOARES RODRIGUES	HABILITADO
202406066	ANTONIO LUIZ SILVA	HABILITADO
202406069	PABULO JOSE DE SOUZA	HABILITADO
202406074	VALDO ROGERIO BEZERRA NUNES	HABILITADO
202406075	OSCAR MACEDO FONSECA NETO	HABILITADO
202406076	JOSIVAN DA SILVA BARBOSA	HABILITADO
202406077	HALLISSON BRUNO CARDOSO PEREIRA	HABILITADO
202406078	WILSON TAVARES DE CARVALHO	HABILITADO
202406079	ABILIO OLIVEIRA FILHO	HABILITADO
202406080	OZANIEL MORAIS PEREIRA	HABILITADO
202406082	JUDENILSON XAVIER DE ALMEIDA	HABILITADO
202406083	MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO	HABILITADO
202406084	TAYRONNE BEQUIMAN OLIVEIRA	HABILITADO

202406086	RIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	HABILITADO
202406087	JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS	HABILITADO
202406088	WALDEMIRO NUNES GONÇALVES	HABILITADO
202406089	MARCELO ALVES DE LIMA	HABILITADO
202406092	BRUNO COSTA TAVARES	HABILITADO
202406093	KLEBER CORTES DA SILVA	HABILITADO
202406094	PAULO DA CONCEIÇÃO SATURNINO	HABILITADO
202406095	JOSE SILVA DOS SANTOS	HABILITADO
202406096	SANÇÃO RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
202406097	ANTONIO DOS SANTOS SALES	HABILITADO
202406098	VICTOR BUENNO REIS ALMEIDA	HABILITADO
202406099	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
202406100	DANIEL FEITOSA GOMES	HABILITADO
202406101	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS	HABILITADO
202406102	WALLEFF MOREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
202406103	MARLLOS SENNA DA SILVA SOUZA	HABILITADO
202406104	IDEGLAN GLORIA DE SOUSA	HABILITADO
202406105	JOSE MENDES DE SOUSA ROSA JUNIOR	HABILITADO
202406106	JOSE DOS REIS SILVA	HABILITADO
202406107	ITALO LOPES DE CASTRO	HABILITADO
202406108	ROMARIO ROCHA LIMA SOUSA	HABILITADO
202406109	EDSON MELOUIDES RODRIGUES	HABILITADO
202406110	RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	HABILITADO
202406111	LUZIWELTON MELO DE ARAUJO	HABILITADO
202406113	AILTON FERNANDES BARROS DO NASCIMENTO	HABILITADO
202406114	JOSE CHARLYS VIEIRA	HABILITADO
202406115	VANDER SARAIVA DE SOUZA	HABILITADO
202406117	VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
202406119	BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS	HABILITADO
202406121	EDMILSON MARINHO DOS SANTOS	HABILITADO
202406122	LAILTON NASCIMENTO DA SILVA	HABILITADO
202406123	SETHENOS PACIFICO DOS SANTOS GOMES	HABILITADO
202406124	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	HABILITADO
202406125	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
202406002	ROGERIO BARROS DE ARAUJO SOUSA	NÃO HABILITADO
202406018	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
202406021	JOSIVALDO MACIEL DA SILVA	NÃO HABILITADO
202406030	RICARDO LEAO DE MELLO	NÃO HABILITADO
202406056	TIAGO SOUSA CRUZ DE CARVALHO	NÃO HABILITADO
202406061	SILVANILDO EVANGELISTA DE MEDEIROS	NÃO HABILITADO
202406068	LEANDRO DA SILVA LUZ	NÃO HABILITADO
202406070	JUDSON OLIVEIRA ROCHA	NÃO HABILITADO
202406071	ANTONIO GOMES DOS REIS	NÃO HABILITADO
202406073	WELLINGTON MARLY VENTURA DA SILVA	NÃO HABILITADO
202406081	MARCOS BRITO DE ARAUJO	NÃO HABILITADO
202406085	JOAO BATISTA CONCEIÇÃO SOUSA	NÃO HABILITADO
202406090	JOAO DA SILVA FILHO	NÃO HABILITADO
202406091	EURIVAN GONÇALVES DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO
202406112	MARCOS DE SOUZA ARRUDA	NÃO HABILITADO
202406118	JORCELINO RIBEIRO NUNES	NÃO HABILITADO
202406120	LOURENÇO PAULO PEREIRA RAMOS	NÃO HABILITADO

Classificação Parcial:

A classificação parcial dos candidatos é estabelecida de acordo com os critérios definidos no Edital 006/2024. A ordem de classificação é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	202406053	WDSO PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA
2	202406027	LOURIVAL FRANCISCO FONTES LOURENÇO
3	202406029	FRANCISCO CHARLES ALENCAR
4	202406039	ANTONIO GENILDO FERREIRA SILVA
5	202406008	WELLYTON COELHO DA SILVA
6	202406046	REGINALDO MOREIRA COSTA
7	202406043	WEVSON TORRES RODRIGUES
8	202406013	EDIVALDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
9	202406111	LUZIWELTON MELO DE ARAUJO
10	202406079	ABILIO OLIVEIRA FILHO
11	202406047	TERTULIANO FERREIRA LIMA NETO
12	202406095	JOSE SILVA DOS SANTOS
13	202406078	WILSON TAVARES DE CARVALHO
14	202406011	WEDISON DIAS DA SILVA
15	202406045	JOAO EDUARDO MIRANDA BARROS
16	202406088	WALDEMIRO NUNES GONÇALVES
17	202406097	ANTONIO DOS SANTOS SALES
18	202406032	JACKSON LUIZ ALMEIDA
19	202406096	RIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
20	202406084	TAYRONNE BEQUIMAN OLIVEIRA
21	202406015	CHARLES MARTINS BRITO
22	202406114	JOSE CHARLYS VIEIRA
23	202406119	BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS
24	202406064	JOAO PAULO MARINHO SOARES
25	202406058	JANES CLEITON BEZERRA DA SILVA
26	202406109	EDSON MELOUIDES RODRIGUES
27	202406057	EUZIMAR FERREIRA MARTINS SANTOS
28	202406020	MIDIAN CARVALHO SILVA
29	202406110	RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA
30	202406098	VICTOR BUENNO REIS ALMEIDA
*	202406041	LEANDRO RODRIGUES CAMPOS DOS REIS
*	202406003	PATRICK HERNANDES LOPES DOS SANTOS
*	202406065	ISAAC SOARES RODRIGUES
*	202406066	ANTONIO LUIZ SILVA
*	202406006	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA
*	202406094	PAULO DA CONCEIÇÃO SATURNINO
*	202406063	JOAO DIAS BATISTA FILHO
*	202406042	SIMEY FERREIRA LIMA
*	202406106	JOSE DOS REIS SILVA
*	202406113	AILTON FERNANDES BARROS DO NASCIMENTO
*	202406014	WESLEY VEIGA BASTOS
*	202406102	WALLEFF MOREIRA DOS SANTOS
*	202406101	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS
*	202406115	VANDER SARAIVA DE SOUZA
*	202406016	JOSELITO ESTRELA
*	202406025	DAVI VASCONCELOS DA SILVA
*	202406082	JUDENILSON XAVIER DE ALMEIDA
*	202406069	PABULO JOSE DE SOUZA
*	202406026	RONALDO REIS MACHADO
*	202406051	WEDINO DE SOUSA ALENCAR
*	202406055	NATANAEL ABREU DE GOIS
*	202406023	MARQUIS DE PAULO ALVES SOUSA
*	202406105	JOSE MENDES DE SOUSA ROSA JUNIOR
*	202406077	HALLISSON BRUNO CARDOSO PEREIRA
*	202406035	FAGNER BRITO DA COSTA
*	202406060	JONATHAN DORNELES DA SILVA
*	202406071	MARCOS ITALLU SILVA MORAIS
*	202406100	DANIEL FEITOSA GOMES
*	202406108	ROMARIO ROCHA LIMA SOUSA
*	202406103	MARLLOS SENNA DA SILVA SOUZA
*	202406028	DANIEL PETERSON MARTINS SANTANA
*	202406076	JOSIVAN DA SILVA BARBOSA
*	202406083	MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO

*	202406034	ISAIAS JUNIOR DE SOUSA MOURA BARROS
*	202406104	IDEGLAN GLORIA DE SOUSA
*	202406059	WEVDSON ROCHA BONFIM
*	202406007	PEDRO ROGERIO RIBEIRO
*	202406031	ERSESLEY LIMA DE SOUSA OLIVEIRA
*	202406012	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA
*	202406099	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS
*	202406117	VALDIVINO ALVES DOS SANTOS
*	202406009	ROMES BATISTA DO PRADO
*	202406048	MOISES MARINHO DO NASCIMENTO
*	202406050	EVANDRO BEZERRA DOS REIS
*	202406010	APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA
*	202406121	EDMILSON MARINHO DOS SANTOS
*	202406005	RONALDO MORAIS BUENO
*	202406003	ANTONIO CICERO VIEIRA RIBEIRO
*	202406033	ELTON JUNIOR RODRIGUES MARTINS
*	202406036	CARLOS ROGERIO MENDANHA DINIZ
*	202406124	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
*	202406093	KLEBER CORTES DA SILVA
*	202406038	EDGAR ALVES NETO
*	202406080	OZANIEL MORAIS PEREIRA
*	202406096	SANCAJO RODRIGUES DA SILVA
*	202406024	GILBERTO LOPES DA SILVA
*	202406092	BRUNO COSTA TAVARES
*	202406040	ROMENILSON MARGARIDA DA SILVA
*	202406044	ALANO NERES MATOS
*	202406022	LEANDRO PEREIRA DE SOUSA MENENZES
*	202406037	CLEZIO FERREIRA RAMOS
*	202406074	VALDO ROGERIO BEZERRA NUNES
*	202406125	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
*	202406075	OSCAR MACEDO FONSECA NETO
*	202406123	SETHENOS PACIFICO DOS SANTOS GOMES
*	202406087	JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS
*	202406089	MARCELO ALVES DE LIMA
*	202406019	LUIS EDUARDO MATOS DA SILVA
*	202406107	ITALO LOPES DE CASTRO
*	202406122	LAILTON NASCIMENTO DA SILVA

Observações importantes:

- Os resultados divulgados são preliminares e estão sujeitos a revisão e análise adicional.
- Os candidatos têm o direito de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no Edital 006/2024.
- A classificação final será divulgada após a análise dos recursos, caso haja, e a conclusão das etapas subsequentes do processo seletivo.
- Este ato entra em vigor na data da publicação e tem validade até a divulgação da classificação final.

Palmas, 01 de março de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

(*) Cadastro de Reserva

...

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 34.756.337/0001-45, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com endereço na ARSO 33, ALAMEDA 01, QC. A, LOTE 10, SALA 02 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de escritório administrativo de construção civil, com endereço na ASR-SE 15 Conj 10 Lote 6 A Setor Industrial, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J B DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ nº 02.932.953/0001-13 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para atividade, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, com endereço na ASR SE 15 ALAMEDA 06 QI 05 LOTE 09 PLANO DIRETOR SUL, Palmas /TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na lei Municipal 1011/2021 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

